



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 241/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o **Artigo 40, § 1º, I, da CF**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **AMARILDO PENTEADO DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.221.972-1-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.388.278-00, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 605,99 (Seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos) cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito Constitucional ao recebimento de um salário mínimo nacional, a contar de 05 de Novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Novembro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul